



**MUNICÍPIO DE ALCOCHETE**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**N.º 09**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA**

**EM 8 DE MAIO DE 2013**

## ÍNDICE

<b>A. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA .....</b>	<b>3</b>
<b>B. ORDEM DO DIA .....</b>	<b>3</b>
<b>1. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA.....</b>	<b>3</b>
<b>2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES .....</b>	<b>3</b>
<b>3. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2013.....</b>	<b>4</b>
<b>4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO PRESIDENTE E VERAÇÃO:.....</b>	<b>4</b>
<b>4.1 Alvará de construção n.º 246/2006 – Homologação do auto de recepção definitiva das obras de urbanização e cancelamento de caução – PRJI – Construções, Lda.....</b>	<b>4</b>
<b>4.2 Proc.º B-69/64 – Homologação do auto de vistoria do prédio sito na rua Professor Leite da Cunha, 6 – fração 1.º Esq./Determinação da notificação do requerente e demais interessados, nos termos do artigo 4.º do RJUE/Advertência do requerente e demais interessados nos termos do artigo 492.º do Código Civil .....</b>	<b>5</b>
<b>4.3 Proc.º B-128/94 – Homologação do auto de vistoria do prédio sito na rua Capitão Salgueiro Maia, 4 – fração G-3.º esq./Determinação da notificação do requerente e demais interessados, nos termos do artigo 4.º do RJUE/Advertência do requerente e demais interessados nos termos do artigo 492.º do Código Civil .....</b>	<b>7</b>
<b>4.4 Prolongamento de horário de encerramento dos estabelecimentos de restauração e bebidas durante o período das Tradicionais Festas de Confraternização Camponesa de S. Francisco, a decorrer entre os dias 29 de maio a 2 de junho .....</b>	<b>9</b>
<b>4.5 Alteração ao Regulamento de Fundos de Maneio .....</b>	<b>10</b>
<b>4.6 Alteração à Constituição de Fundos de Maneio .....</b>	<b>10</b>
<b>4.7 “Requalificação de Caminhos Agrícolas (Candidatura PRODER) – Pavimentação” – Proc.º I-07/02 – Aprovação da Minuta do Contrato .....</b>	<b>12</b>
<b>4.8 Adaptação do Sistema de Segurança Contra Incêndios da Nova Biblioteca Municipal” – Proc.º I-03/07 – Homologação do Auto de Recepção Definitiva e cancelamento de Garantia Bancária .....</b>	<b>13</b>
<b>4.9 Adesão ao Pacto de Autarcas .....</b>	<b>14</b>
<b>4.10 Protocolo de Parceria com a Andante Associação Artística .....</b>	<b>16</b>
<b>5. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS .....</b>	<b>17</b>
<b>6. INFORMAÇÕES .....</b>	<b>18</b>
<b>ENCERRAMENTO.....</b>	<b>24</b>

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, nesta vila de Alcochete e salão nobre dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Dr. Luís Miguel Carraça Franco, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presentes os senhores vereadores, José Luís dos Santos Alfélua, Susana Isabel Freitas Custódio, Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado, Jorge Manuel Pereira Giro, António Dias dos Santos Maduro e José Navarro Lopes Gemas.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

## **A. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

## **B. ORDEM DO DIA**

### **1. Resumo diário da tesouraria**

O senhor presidente informou que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais é de €456 245,68 (quatrocentos e cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

### **2. Pagamentos autorizados entre reuniões**

O senhor presidente informou a Câmara que, entre os dias 23/04/2013 e 07/05/2013, autorizou o pagamento da despesa, no valor de €271 919,93 (duzentos e setenta e um mil novecentos e dezanove euros e noventa e três cêntimos), a que correspondem as ordens de pagamento emitidas do número 1028 ao número 1164.

A Câmara tomou conhecimento.

### **3. Aprovação da ata da reunião ordinária realizada em 23 de abril de 2013**

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a ata da reunião ordinária, realizada em 23 de abril de 2013, por unanimidade.

### **4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO PRESIDENTE E VERAÇÃO:**

#### **4.1 Alvará de construção n.º 246/2006 – Homologação do auto de receção definitiva das obras de urbanização e cancelamento de caução – PRJI – Construções, Lda.**

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

Considerando que:

1. Através do requerimento n.º 238 de 2013/03/04, a firma PRJI – Construções, Lda. submeteu à apreciação da Câmara Municipal um pedido de receção definitiva das obras de urbanização tituladas pelo alvará de construção n.º 246/2006;
2. Procedeu-se à vistoria prevista nos termos do n.º 2 do artigo 87.º do RJUE, tendo a respetiva comissão concluído que as obras de urbanização em causa, se encontram executadas de acordo com os projetos aprovados e não apresentam quaisquer deficiências.

Propõe-se:

1. Que seja homologado o auto de receção definitiva acima referido;
2. Que, na sequência da receção definitiva das obras de urbanização, seja autorizado o cancelamento da caução, atualmente com um valor vigente de €350,00 (trezentos e cinquenta euros).

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou homologar o auto de receção definitiva, bem como aprovar o cancelamento de caução, por unanimidade.

**4.2 Proc.º B-69/64 – Homologação do auto de vistoria do prédio sito na rua Professor Leite da Cunha, 6 – fração 1.º Esq./Determinação da notificação do requerente e demais interessados, nos termos do artigo 4.º do RJUE/Advertência do requerente e demais interessados nos termos do artigo 492.º do Código Civil**

Pelo senhor vereador José Luís dos Santos Alfélua foi proposto o seguinte assunto:

«Considerando que:

1. O Sr. Paulo Jorge Franco Vicente Guerra, na qualidade de representante da proprietária, submeteu à apreciação da Câmara Municipal de Alcochete um pedido de vistoria à fração 1.º esq., do prédio sito na Rua Professor Leite da Cunha, n.º 6, da freguesia de Alcochete, do qual é proprietária a Sra. Maria Augusta Rocha Franco Vicente, para efeitos de verificação do estado de conservação do imóvel, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 90.º do RJUE, que constituiu o processo n.º B-69/64;
2. Os técnicos da Câmara Municipal, identificados no auto de vistoria em anexo, procederam à vistoria do imóvel em epígrafe, tendo confirmado a existência das deficiências e patologias descritas no referido auto;
3. Nos termos do artigo 89.º do RJUE, a edificação deve ser objeto de obras de conservação, pelo menos, uma vez em cada período de oito anos, devendo os proprietários, independentemente desse prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético;
4. Nos termos do mesmo artigo, a Câmara Municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou salubridade ou à melhoria do arranjo estético, sendo essa deliberação precedida de vistoria a realizar por três técnicos, da qual é lavrado auto, do qual constam obrigatoriamente a identificação do imóvel, a descrição do estado do mesmo e as obras preconizadas;

5. No auto de vistoria em anexo estão verificados os pressupostos legais supra enunciados, tendo a respetiva Comissão de Vistoria entendido determinar um prazo de trinta dias para a realização dos trabalhos e obras necessárias à manutenção das condições de segurança, salubridade e arranjo estético identificadas no mesmo.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, nos termos conjugados do n.º 3 do artigo 89.º e do n.º 1 do artigo 90.º do RJUE nos termos e ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro:

1. Homologar o auto de vistoria em anexo, estabelecendo o prazo de trinta dias para a realização dos trabalhos e obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético identificadas no mesmo;
2. Que se proceda à notificação do requerente e demais interessados, ao abrigo do artigo 4.º do RJUE, da deliberação que sobre a presente proposta venha a recair, informando-os, ainda, que a não execução das obras ora ordenadas, no prazo fixado, constitui contra ordenação nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 98.º do RJUE, punível com coima de €500,00 a €100.000,00, conforme o n.º 4 do mesmo artigo;
3. Que se proceda à advertência do requerente e demais interessados, de que, até cinco dias antes do início dos trabalhos, deve a Câmara Municipal ser informada dessa intenção, comunicando também a identidade da pessoa, singular ou coletiva, encarregada da execução dos mesmos, tal como previsto no artigo 80.º-A do RJUE;
4. Que se proceda à advertência do requerente e demais interessados, de que, se avultarem danos para pessoas e bens decorrentes da degradação do prédio, poderão os proprietários ser responsabilizados, nos termos do artigo 492.º do Código Civil;
5. Que se dê conhecimento da presente deliberação à Fiscalização Municipal.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou homologar o auto de vistoria (anexo a esta ata como **Doc. 1**), bem como aprovar a notificação e a advertência por unanimidade, nos termos da proposta. Ausentou-se da sala e não votou o senhor presidente da Câmara, ao abrigo do n.º 1 da alínea b) do artigo 44.º do CPA.

**4.3 Proc.º B-128/94 – Homologação do auto de vistoria do prédio sito na rua Capitão Salgueiro Maia, 4 – fração G-3.º esq./Determinação da notificação do requerente e demais interessados, nos termos do artigo 4.º do RJUE/Advertência do requerente e demais interessados nos termos do artigo 492.º do Código Civil**

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Considerando que:

1. A Sra Vasilica Gheorghiah., na qualidade de proprietária, submeteu à apreciação da Câmara Municipal de Alcochete um pedido de vistoria à fração G – 3.º esq., do prédio sito na Rua Capitão Salgueiro Maia, n.º 4, da freguesia de Alcochete, para efeitos de verificação do estado de conservação do imóvel, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 90.º do RJUE, que constituiu o processo n.º B-128/94;
2. Os técnicos da Câmara Municipal, identificados no auto de vistoria em anexo, procederam à vistoria do imóvel em epígrafe, tendo confirmado a existência das deficiências e patologias descritas no referido auto;
3. Nos termos do artigo 89.º do RJUE, a edificação deve ser objeto de obras de conservação, pelo menos, uma vez em cada período de oito anos, devendo os proprietários, independentemente desse prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético;

4. Nos termos do mesmo artigo, a Câmara Municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou salubridade ou à melhoria do arranjo estético, sendo essa deliberação precedida de vistoria a realizar por três técnicos, da qual é lavrado auto, do qual constam obrigatoriamente a identificação do imóvel, a descrição do estado do mesmo e as obras preconizadas;
5. No auto de vistoria, em anexo, estão verificados os pressupostos legais supra enunciados, tendo a respetiva Comissão de Vistoria entendido determinar um prazo de noventa dias para a realização dos trabalhos e obras necessárias à manutenção das condições de segurança, salubridade e arranjo estético identificadas no mesmo.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, nos termos conjugados do n.º 3 do artigo 89.º e do n.º 1 do artigo 90.º do RJUE nos termos e ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro:

1. Homologar o auto de vistoria, em anexo, estabelecendo o prazo de noventa dias para a realização dos trabalhos e obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético identificadas no mesmo;
2. Que se proceda à notificação do requerente e demais interessados, ao abrigo do artigo 4.º do RJUE, da deliberação que sobre a presente proposta venha a recair, informando-os, ainda, que a não execução das obras ora ordenadas, no prazo fixado, constitui contra ordenação nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 98.º do RJUE, punível com coima de €500,00 a €100.000,00, conforme o n.º 4 do mesmo artigo;
3. Que se proceda à advertência do requerente e demais interessados, de que, até cinco dias antes do início dos trabalhos, deve a Câmara Municipal ser informada dessa intenção, comunicando também a identidade da pessoa,



singular ou coletiva, encarregada da execução dos mesmos, tal como previsto no artigo 80.º-A do RJUE;

4. Que se proceda à advertência do requerente e demais interessados, de que, se avultarem danos para pessoas e bens decorrentes da degradação do prédio, poderão os proprietários ser responsabilizados, nos termos do artigo 492.º do Código Civil;
5. Que se dê conhecimento da presente deliberação à Fiscalização Municipal.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou homologar o auto de vistoria (anexo a esta ata como **Doc. 2**), bem como aprovar a notificação e a advertência por unanimidade, nos termos da proposta.

#### **4.4 Prolongamento de horário de encerramento dos estabelecimentos de restauração e bebidas durante o período das Tradicionais Festas de Confraternização Camponesa de S. Francisco, a decorrer entre os dias 29 de maio a 2 de junho**

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Proponho, em conformidade com a legislação em vigor e como resultado da pretensão que nos foi apresentada pela direção da Associação das Tradicionais Festas de Confraternização Camponesa de S. Francisco, o prolongamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos legais de restauração e bebidas até às 04:00 horas, nos dias 29, 30, 31 de maio e 1 e 2 junho, durante o período em que se realizam as Tradicionais Festas de Confraternização Camponesa de S. Francisco, com exceção do dia 1 de junho, cujo horário é prolongado até às 06:00 horas da manhã do dia 2 de junho, como tem acontecido, aliás, em anos anteriores.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o mesmo por unanimidade.

#### **4.5 Alteração ao Regulamento de Fundos de Maneio**

Pelo senhor presidente foi apresentado o seguinte assunto:

«Em conformidade com o ponto 2.9.10.1.11. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro permite a existência, em casos de reconhecida necessidade, de Fundos de Maneio, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, devendo a sua constituição, reconstituição, reposição e regularização estar de acordo com o regulamento, aprovado pela Câmara Municipal.

Neste seguimento, proponho a aprovação da alteração ao Regulamento de Constituição, Reconstituição, Reposição e Regularização de Fundos de Maneio, para vigorar no corrente ano, anexo a esta proposta, de acordo com alínea a) do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugada com o disposto no ponto 2.9.10.1.1 do Plano de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84 – A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto apresentado por maioria, com 2 abstenções do PS e 4 votos a favor da CDU, bem como anexar o referido regulamento como **Doc. 3**.

#### **4.6 Alteração à Constituição de Fundos de Maneio**

Pelo senhor presidente foi apresentado o seguinte assunto:

«Em conformidade com o ponto 2.9.10.1.11. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro permite a existência, em casos de reconhecida necessidade, de Fundos de Maneio, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, devendo a sua constituição, reconstituição, reposição e regularização, constarem do Regulamento e serem aprovados pela Câmara Municipal.

Tendo-se detetado a necessidade de um Serviço Municipal fazer face ao pagamento de determinadas despesas urgentes e inadiáveis, com vista ao bom funcionamento do mesmo irá ser atribuído Fundo de Maneio a um Serviço, cujo Responsável, Natureza da Despesa, Rubrica Económica e Montante, se encontra discriminado na listagem abaixo indicada.

Assim, proponho a aprovação da Alteração à Constituição dos Fundos de Maneio, constante da listagem, de acordo com o disposto no ponto 2.9.10.1.11 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 84 – A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro.»

#### FUNDOS DE MANEIO PARA 2013

Responsável	Natureza da Despesa	Rubrica	Valor em €
Idália Bernardo	Comunicações	020209	30
(funcionária)	TOTAL		30

Responsável do Fundo de Maneio	Substituto do Fundo de Maneio
Idália Bernardo	Tânia Cláudia Cruz

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto aprovado por maioria, com 2 abstenções do PS e 4 votos a favor da CDU.

#### **4.7 “Requalificação de Caminhos Agrícolas (Candidatura PRODER) – Pavimentação” – Proc.º I-07/02 – Aprovação da Minuta do Contrato**

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Na sequência da adjudicação efetuada à sociedade comercial Obragoito – CCOP, Lda., no procedimento respeitante à empreitada de “Requalificação de Caminhos Agrícolas (Candidatura PRODER) – Pavimentação”, mostra-se essencial, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atualizada, a aprovação da minuta do contrato a celebrar na sequência do procedimento em apreço, após ter sido comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário, através de garantia bancária, com o n.º 00125-02-1854815, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A., no valor de €24.990,10 (vinte e quatro mil novecentos e noventa euros e dez cêntimos), correspondente a 5% do preço contratual, tal como estatuído na Cláusula 18.ª do Programa do Procedimento.

Desta feita, propõe-se que o Órgão Colegial do Executivo do Município delibere favoravelmente:

1. A aprovação da minuta do contrato de empreitada de “Requalificação de Caminhos Agrícolas (Candidatura PRODER) – Pavimentação”, a qual se anexa e se dá por integralmente reproduzida;
2. Em consequência, autorize a celebração do contrato em questão, após a aceitação da mesma minuta pelo adjudicatário Obragoito – CCOP, Lda.;
3. Confira poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para assinar o contrato em apreço.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o mesmo por unanimidade, bem como aprovar cópia da referida minuta como **Doc. 4**.

#### **4.8 Adaptação do Sistema de Segurança Contra Incêndios da Nova Biblioteca Municipal” – Proc.º I-03/07 – Homologação do Auto de Receção Definitiva e cancelamento de Garantia Bancária**

Pelo senhor vereador José Luís dos Santos Alfélua foi proposto o seguinte assunto:

«De acordo com a informação técnica da Divisão de Obras Municipais e Rede Viária, n.º 39/13, referente à empreitada em epígrafe, somos, pelo presente, a propor para deliberação da digníssima Câmara Municipal de Alcochete:

- A homologação do auto de Receção Definitiva da empreitada em epígrafe, bem como o cancelamento da garantia bancária do BCP com o n.º 125.02.1277413 no valor de €831,01.»

Presente a referida informação técnica da Divisão de Obras Municipais e Rede Viária cujo teor é o seguinte:

«Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 227.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de março, findo o prazo de garantia da empreitada de “Adaptação do Sistema de Segurança Contra Incêndios da Nova Biblioteca Municipal” Proc. N.º I-03/07, adjudicada a OBRECOL – Obras e Construções, S.A., procedeu-se à vistoria, para efeitos de receção definitiva, com o representante do empreiteiro, tendo-se verificado que os trabalhos se encontravam executados de acordo com o estipulado no Caderno de Encargos e que estão reunidas as condições para a obra de ser recebida definitivamente, conforme atesta o respetivo auto.

Consequentemente deverão ser restituídas as quantias retidas como garantia ou qualquer outro título a que tiver direito, bem como se deverá promover a extinção da caução prestada, nos termos do n.º 1 do artigo 229.º do mesmo diploma legal.

Pelo que propomos à digníssima Câmara:

A homologação do auto de Receção Definitiva da empreitada em epígrafe, bem como o cancelamento da garantia bancária do BCP com o n.º 125.02.1277413 no valor de €831,01.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou homologar o auto de receção definitiva e aprovar o cancelamento da garantia bancária por unanimidade.

#### **4.9 Adesão ao Pacto de Autarcas**

Pelo senhor vereador José Luís Alfélua foi proposto o seguinte assunto:

«O Pacto de Autarcas constitui, até agora, uma das iniciativas voluntárias mais ambiciosas na luta contra o aquecimento global. Esta iniciativa da Comissão Europeia, promovida pela EACI (Agência Europeia para a Competitividade e Inovação), estabelece o compromisso das cidades signatárias reduzirem em pelo menos 20% as emissões de gases com efeito de estufa (GEE) nos seus territórios até 2020, tal como formulado no Pacote de Medidas da União Europeia sobre o Clima e as Energias Renováveis. Este, consiste de um compromisso formal assumido pelos municípios aderentes para ultrapassarem as metas traçadas pela política energética da UE em matéria de redução das emissões de CO2 através da implementação de um Plano de Ação para a Energia Sustentável (PAES), que permita um aumento da eficiência energética e de uma produção e utilização mais limpa da energia.

Desta forma, os signatários do Pacto de Autarcas comprometem-se a:

- Superar os objetivos definidos pela UE para 2020 reduzindo as emissões nos nossos territórios respetivos em, pelo menos, 20% mercê da aplicação de um plano de ação em matéria de energia sustentável (PAES) nas áreas de atividade competentes. O compromisso e o plano de ação serão ratificados de acordo com os respetivos procedimentos;

- Elaborar um inventário de referência das emissões como base para o plano de ação em matéria de energia sustentável;
- Apresentar o plano de ação em matéria de energia sustentável no prazo de um ano a contar da data da assinatura por cada um de nós do presente pacto;
- Adaptar as estruturas municipais, incluindo a atribuição de recursos humanos suficientes, a fim de levar a cabo as ações necessárias;
- Mobilizar a sociedade civil nas nossas áreas geográficas para participar no desenvolvimento do plano de ação, delineando as políticas e medidas necessárias para aplicar e realizar os objetivos do plano. O plano de ação será elaborado em cada território e em seguida apresentado ao secretariado do Pacto no ano seguinte à sua assinatura;
- Apresentar um relatório de aplicação, pelo menos, de dois em dois anos após a apresentação do plano de ação para fins de avaliação, acompanhamento e verificação;
- Partilhar a nossa experiência e o nosso saber-fazer com outras entidades territoriais;
- Organizar Dias da Energia ou Dias do Pacto Municipal em cooperação com a Comissão Europeia e outras partes interessadas, permitindo aos cidadãos beneficiar diretamente das oportunidades e vantagens oferecidas por uma utilização mais inteligente da energia e informar periodicamente os meios de comunicação social locais sobre a evolução do plano de ação;
- Participar e contribuir para a Conferência Anual de Autarcas da UE para uma Europa da Energia Sustentável;
- Divulgar a mensagem do Pacto nos fóruns apropriados e, em particular, encorajar outros autarcas a aderir ao Pacto.

Os signatários do Pacto de Autarcas terão de submeter o seu Plano de Ação para a Energia Sustentável, no qual os objetivos e as medidas para alcançá-los serão justificados, no prazo de um ano após a adesão. A Comissão Europeia recomenda vivamente o envolvimento ativo das Agências de Energia em todo o processo na medida em que estas entidades poderão oferecer um valioso apoio aos signatários do Pacto dos Autarcas, pelo que o Município de Alcochete deverá recorrer à S.energia – Agência Regional de Energia para os concelhos do Barreiro, Moita, Montijo e Alcochete.

Pelo atrás exposto, somos pelo presente a propor, para deliberação da digníssima Câmara Municipal, a adesão do Município de Alcochete ao Pacto de Autarcas e posterior remessa para aprovação em Assembleia Municipal.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

#### **4.10 Protocolo de Parceria com a Andante Associação Artística**

Pela senhora vereadora Susana Isabel Freitas Custódio foi proposto o seguinte assunto:

«A Andante Associação Artística, companhia de teatro residente no concelho, desenvolve, desde 1999, ações regulares de promoção da leitura, muitas das quais em parceria com a Câmara Municipal. O seu importante contributo para a cultura local foi já formalmente reconhecido em janeiro deste ano com a atribuição da Medalha Dourada da Restauração do Concelho, aprovada, por unanimidade, em reunião de câmara de 16 de janeiro e atribuída na sessão solene da Restauração do Concelho no dia 20 de janeiro.

Ainda assim, a Câmara Municipal de Alcochete pretende reforçar esse reconhecimento e garantir a continuidade do trabalho desenvolvido, através da



formalização da parceria que tem permitido oferecer à população do concelho ações culturais de assinalável qualidade. É nesse sentido que agora se propõe a aprovação do protocolo de parceria em anexo.»

Submetido à discussão, o senhor vereador José Navarro Lopes Gemas propôs as seguintes alterações:

Na cláusula 3.<sup>a</sup>, ponto 1.1., a seguir a “ações no” deve acrescentar-se “no concelho” e fazer ponto final parágrafo a seguir à palavra estrangeiro, eliminando-se o resto da frase. Fica também eliminado o ponto 1.3 da já referida cláusula.

As alterações foram aceites.

Submetido à votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade com as alterações propostas, sendo anexo a esta ata como **Doc. 5**.

## **5. Atribuição de apoios financeiros**

**Pela senhora vereadora Susana Isabel Freitas Custódio foi apresentada a seguinte proposta:**

«As festas de Confraternização dos Camponeses de S. Francisco, festas populares da freguesia de S. Francisco assumiram há muito um carácter de tradição no concelho de Alcochete.

Neste ano de 2013, as citadas festas decorrerão entre os dias 29 de Maio e 2 de Junho e, à semelhança de anos anteriores, o programa oferecerá aos munícipes e visitantes iniciativas de índole cultural, desportiva e recreativa.

Assim, proponho a atribuição de subsídio no valor de €8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta euros) à Associação das Tradicionais Festas de Confraternização Camponesa de São Francisco, para fazer face às despesas inerentes da organização das festividades.»

Submetida á discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

## **6. Informações**

**Pelo senhor presidente foram prestadas as seguintes informações:**

### **1 – Minuta da ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal**

O senhor presidente da Câmara deu conhecimento do teor das deliberações tomadas na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 28 de abril de 2013, através da minuta da ata.

A Câmara tomou conhecimento.

### **2 – Alteração do local para realização da próxima reunião ordinária da Câmara Municipal**

O senhor presidente informou que a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, agendada para o dia 22 de maio, às 21:00 horas, no edifício da Junta de Freguesia de S. Francisco, não se efetuará nesse local, passando a realização da mesma para o Salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas 17:30 horas.

A Câmara tomou conhecimento.

**Pelo senhor vereador José Luís dos Santos Alfélua foram prestadas as seguintes informações:**

### **1 – Programa comemorativo do 25 de Abril e 1.º de Maio – *Aquagames***

«A Câmara Municipal de Alcochete, através da Divisão de Desporto Juventude e Movimento Associativo, organizou para a população do concelho o projeto

“Aquagames”, que teve lugar na tarde do dia 25 de abril, na Piscina Municipal de Alcochete.

Este projeto visou estratégias de aproximação ao meio aquático, apostando em atividades lúdicas e divertimentos aquáticos, com vista à sensibilização e recreação de atuais e potenciais utentes, abrindo-se por isso de modo gratuito a atividade a toda a população independentemente da idade.

A autarquia colocou à disposição da população transporte gratuito em carrinhas que circularam pelas três freguesias. Usufruíram desta atividade 65 pessoas orientadas por 4 técnicos e 7 estagiários do Curso Tecnológico de Desporto.»

A Câmara tomou conhecimento.

## **2 – Programa Comemorativo do 25 de Abril e 1.º de Maio – Manhãs Infantis**

«A Câmara Municipal de Alcochete organizou, em parceria com as juntas de freguesia do Concelho de Alcochete e o movimento associativo, um conjunto de atividades integradas no projeto “Manhãs Infantis”.

As “Manhãs Infantis” realizaram-se durante toda a manhã do dia 25 de Abril em Alcochete (largo de S. João e bairro 25 de Abril), Samouco (praça da República e praça José Coelho), S. Francisco (largo da Sociedade), Passil e Fonte da Senhora.

Os técnicos da Divisão de Desporto Juventude e Movimento Associativo e os alunos do Curso Tecnológico de Desporto/Curso Profissional de Gestão Desportiva, em colaboração com as juntas de freguesia e as coletividades, desenvolveram jogos infantis, jogos tradicionais, diversas modalidades coletivas, gincanas de bicicleta, tiro com arco, ténis e pinturas.

Pela primeira vez participaram neste projeto os grupos “Motards do Convento” e “Motards de Alcochete” que juntaram a irreverência dos seus elementos à alegria das crianças.

A Associação Cultural Recreativa e Desportiva Danças e Cantares do Passil ofereceu um lanche aos *motards* e às crianças da localidade que participaram na iniciativa. Também a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete realizou um simulacro no centro histórico de Alcochete.

Convém referir ainda a colaboração dos jovens da equipa de andebol do Vulcanense Futebol Clube, que percorram a maior parte dos locais onde se desenrolaram as atividades.

O Picadeiro da Fonte da Senhora abriu as suas portas aos jovens da Fonte da Senhora, que puderam assim usufruir gratuitamente do contacto com a arte equestre, durante o período da manhã.

Mais uma vez, a Associação Académica de Alcochete divertiu as crianças no âmbito da parede de escalada, desta feita no Samouco.

As manhãs infantis tiveram o sucesso que a organização esperou, registando a participação de mais de cinco centenas de crianças espalhadas pelos sete espaços onde se desenvolveram as atividades.

A Câmara Municipal de Alcochete saúda e agradece a todos os intervenientes a colaboração prestada, para o êxito destas atividades.»

A Câmara tomou conhecimento.

**Pela senhora vereadora Susana Isabel Freitas Custódio foi prestada a seguinte informação:**

**– Exposições, Teatro, Dança, Poesia e Música nas comemorações do 25 de Abril e 1.º de Maio**

«Ao longo de três semanas, no período de 13 de abril a 5 de maio, o município de Alcochete celebrou duas datas verdadeiramente incontornáveis da história da

democracia em Portugal – o 25 de Abril de 1974 (Dia da Liberdade) e o 1.º de Maio (Dia do Trabalhador), num vasto programa que juntou autarquias locais e movimento associativo com várias atividades lúdicas, culturais, desportivas e institucionais.

No plano cultural, a Câmara Municipal apresentou, nos Paços do Concelho, 31 fotografias do fotógrafo Eduardo Gageiro, numa exposição simplesmente intitulada “Liberdade”. Esta exposição retrata o período de 25 de abril a 11 de maio de 1974, exibindo algumas das mais marcantes fotografias deste período da história portuguesa. A exposição, que poderá ser apreciada até ao dia 10 de maio, foi inaugurada na tarde de 20 de abril, em simultâneo com o lançamento oficial do livro de fotografias “Liberdade – Abril/Maio 1974”, também da autoria de Eduardo Gageiro, com textos de Ary dos Santos, Manuel Alegre e Sophia de Mello Breyner, que contou não só com a presença do autor, mas também de uma das personagens mais marcantes de uma das fotografias apresentadas na exposição e no livro – Irene dos Santos Silva Belié, atualmente com 90 anos de idade e com o coração cheio de memórias.

Do programa cultural promovido e dinamizado pela Câmara Municipal, são de salientar também a iniciativa “Na Voz dos Jovens”, integrada no plano de atividades de cooperação da Rede de Bibliotecas de Alcochete (RBAL), em parceria com o Agrupamento de Escolas de Alcochete, na qual participaram cerca de 250 alunos de sete estabelecimentos de ensino da rede pública do concelho (escolas do 1.º ciclo do ensino básico do Passil, Restauração, Samouco, São Francisco e Valbom, Escola E.B. 2,3 El-Rei D. Manuel I e Escola Secundária de Alcochete) que, ao longo de onze percursos pelas ruas da vila de Alcochete foram declamando poemas de abril e que, no final, convergiram para o largo de São João, onde, em clima de apoteose, cantaram em uníssono o tema “Grândola Vila Morena” de José Afonso; o tradicional Festival de Folclore, com os três grupos etnográficos do concelho (Rancho Folclórico Danças e Cantares da Fonte da Senhora, Rancho Folclórico Danças e Cantares do Passil e Rancho Folclórico “Os Camponeses” de São Francisco); a peça de teatro “Preocupo-me, logo existo!” com o ator Diogo Infante que maravilhou o público presente no Fórum Cultural de Alcochete; a música tradicional portuguesa em fusão com o *rock* progressivo, apresentada pelos

*Caja Bucalho*; bem como a peça de teatro infantil com texto de Álvaro Cunhal “Os barrigas e os magriços”, apresentada pelo Teatro Fórum de Moura em parceria com o Teatro Extremo, numa versão com algumas adaptações aos tempos de hoje; a exposição “Governança local no feminino – retratos na sua diversidade”, em parceria com o Movimento Democrático de Mulheres (MDM), alusiva às mulheres que têm deixado a sua marca nas áreas da política e da cultura na nossa região, cuja inauguração foi seguida de um debate que contou com a participação da coordenadora deste projeto, Rute Pina.»

A Câmara tomou conhecimento.

## **7. Intervenção do público presente**

Interveio a senhora Isabel Clólo para colocar questões sobre os seguintes assuntos:

- Toponímia: discorda que em Alcochete apenas tenha sido atribuído o nome de um forçado, quando muitos outros o mereciam. Discorda, também, da atribuição do nome de Constantino Pinto Rodrigues a uma rua e a uma praceta em Alcochete, porque nada fez de relevante em Alcochete;
- Questionou porque se encontram placas de identificação de serviços camarários em edifícios particulares em Alcochete;
- Teceu comentários à marcação de atendimento dos munícipes, por parte do senhor Presidente da Câmara;
- Alertou para a sujidade na praia em Alcochete.

O senhor presidente da Câmara respondeu às questões formuladas, esclarecendo:

Que, em bom rigor, foram atribuídos, pelo menos, dois topónimos referentes a dois forçados (Artur Garrett e Hélder Antóño). A Câmara Municipal regista a pretensão e

ponderará a mesma em devido tempo e de acordo com o Regulamento para Atribuição de Topónimos.

Relativamente à colocação das placas indicativas de serviços camarários em propriedade privada, informou que as frações em causa são arrendadas, existindo por isso um contrato de arrendamento e que na altura devida a Câmara ponderará em relação à sua manutenção ou à não renovação desses contratos.

Voltando aos topónimos, informou que o senhor Constantino Pinto Rodrigues, em tempos, foi Presidente da Câmara Municipal de Alcochete e esta em devido tempo e com as ponderações que no momento considerou, decidiu atribuir o seu nome a uma rua e também a uma praceta por questões de continuidade.

Havendo sempre quem concorde e quem discorde, a verdade é que seria uma falta de consideração pela memória da pessoa e uma falta de respeito estar, agora, a retirar o nome que foi inicialmente atribuído.

Quanto à limpeza da praia de Alcochete e também à do Samouco, esclareceu que há cerca de duas semanas se começaram a desenvolver as primeiras ações de limpeza, as quais serão intensificadas para que, aquando da abertura da época balnear, as mesmas estejam em perfeitas condições para a utilização das pessoas que as gostam de frequentar.

Em relação ao atendimento aos munícipes afirmou que, quer no primeiro mandato, quer no segundo, sempre teve um dia para receber as senhoras munícipes e os senhores munícipes. Esse dia sempre foi a quinta-feira, no período da tarde. Naturalmente não poderá receber todos na mesma quinta-feira à tarde e, por isso mesmo, se fazem os agendamentos, que às vezes, em função das necessidades, é necessário adiar alguns já agendados, embora se marquem sempre para outra data. Apesar de a D. Isabel não se recordar, reuniu com ela sobre a questão relacionada com a praceta interior adjacente ao edifício onde mora.

Mais foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

## **ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar, pelas 19:15 horas, o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, coordenadora técnica, subscrevo e assino.